



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2026 - 8º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2022 - SIT: 57634

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Identificação da Instituição Parceira (Mantenedora)

Nome:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE		
Endereço:	Av. Robert Koch nº 11		
CEP:	86038-350	Telefone:	(43) 3305-5924
E-mail:	apaeadm@sercomtel.com.br	CNPJ:	75.222.018/0001-37

1.2 – Escola de Educação Especial

Nome:	Escola de Educação Especial Santa Rita		
Endereço:	Av. Robert Koch nº 11		
CEP:	86038-350	Telefone:	43 3305-5924
E-mail:	apaeadm@sercomtel.com.br	CNPJ:	75.222.018/0001-37

1.3 – Identificação do Presidente:

Nome: Edson Zanin

Período de mandato da diretoria: 01/01/2024 a 31/12/2025

2 - Descrição da realidade

Ao longo dos anos a Prefeitura Municipal de Londrina mantém parceria com as OSCs mantenedoras de Escolas Especiais que atendem aproximadamente 1790 (um mil, setecentos e noventa) alunos (Dados referentes ao dia 31/10/2025), apoiando de forma complementar e suplementar as Escolas Especiais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

3 - Descrição do objeto

Atendimento do público alvo da Educação Especial advindos da rede estadual e municipal de Londrina, de forma complementar à escolarização ou, ainda, integralmente na escola especial.

4 - Descrição de metas a serem atingidas

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de 350 alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 350 alunos público alvo da Educação Especial.	Atendimento dos alunos público alvo da educação especial sendo: Atendimento à Educação Infantil (de zero a três anos de idade); atendimento à Educação Infantil (para crianças de quatro e cinco anos na Educação Pré-Escolar); Ensino Fundamental I (para alunos de 06 a 16 anos); Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional (alunos acima de 17 anos) em conformidade com a proposta pedagógica da instituição de ensino.	Relatório do número de alunos matriculados que deverá ser encaminhado ao órgão gestor pela OSC e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 245/2009 e orientações do órgão gestor.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificações das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2026 e encerra-se em 31/12/2026. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2026 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2027. Para o exercício de 2026, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 8, em conformidade com as legislações que regem a Educação Especial.



6 - Quadro Demonstrativo de atendimento

ATENDIMENTO	
Nº de alunos atendidos	Valor total
350	R\$ 34.786,50

7 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
52.179,75	R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50	R\$ 34.786,50	R\$ 52.179,75	R\$ 34.786,50

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL DAS PARCELAS:	R\$ 452.224,50
---------------------------	----------------

8 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2026
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 355.356,22
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 25.000,00
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional		R\$ 8.500,00
3.1.90.13.01	FGTS		R\$ 29.368,28
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação		R\$ 34.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ -	R\$ 452.224,50
TOTAL GERAL DAS PARCELAS			R\$ 452.224,50

9 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal Nº 104 Agência: 1553 Op 1292 Conta Corrente nº 577552361-6

Nome completo do responsável:

Edson Zanin

Presidente

Assinatura do responsável:

EDSON
ZANIN:34913840959

Assinado de forma digital por
EDSON ZANIN:34913840959
Dados: 2025.12.11 09:41:16 -03'00'

Local de data: Londrina,

9

de

dezembro

2025

10 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente:

Vânia Isabeli Talarico F. da Costa

Assinatura do Concedente:

Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho 17271892 autorizo a celebração do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 47/2022 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da secretaria municipal de educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE mantenedor da Escola de Educação Especial Santa Rita.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Isabeli Talarico F. da Costa**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 18/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17310986** e o código CRC **OBA2E395**.

Referência: Processo nº 19.022.232266/2025-56

SEI nº 17310986